



## REQUERIMENTO DE PENSÃO

### INSTRUÇÕES IMPORTANTES

- \* O requerimento é individual e deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras
- \* O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo próprio pretense pensionista, quando maior de 18 anos, com capacidade para reger pessoa e bens ou por seu representante legal devidamente identificado
- \* O requerimento deverá ser entregue com a documentação completa.

**\* OS CAMPOS NÃO UTILIZADOS DEVERÃO PERMANECER EM BRANCO**

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR FALECIDO

Nome:

Orgão de Origem:

Categoria:

Secretaria:

CPF:

Data de Óbito: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Matrícula:

### IDENTIFICAÇÃO DO PRETENSO PENSIONISTA

Nome:

CPF:

RG:

Banco:

Agencia:

Conta:

Rua/AV:

Número:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Celular:

E-mail:

Telefone:

### DEPENDENTE

Nome do Dependente

Grau de Parentesco

Data de Nascimento

Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

RG:

CPF:

Rua/AV:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Celular:

E-mail:

Telefone:

### Assinalar o tipo do Representante Legal

Pai

Mãe

Curador

Tutor

Guardião (a)

### PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

Nº do Processo de Pensão:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Para esclarecimentos adicionais ou outras informações, consulte o site do IPERON: [www.iperon.ro.gov.br/iperon](http://www.iperon.ro.gov.br/iperon) ou ligue gratuitamente para (69) 3216-9424 e 3216-9426

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO (SOMENTE PARA CÔNJUGE)**

Declaro, para fins de requerimento junto à Diretoria de Previdência, que

Nome do Pretenso Pensionista

Não é judicialmente separado (a), divorciado (a) ou separado de fato da (a) servidor (a)

Nome do Servidor (a) Falecido(a)

**ATENÇÃO**

Informação falsa na declaração ora assinada configura crime previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 5 (cinco) anos de reclusão.

"Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa".

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Local

Data

Assinatura do Requerente / Representante Legal

**OBS: Caso o requerente seja analfabeto, este formulário deverá conter a impressão digital do mesmo e as assinaturas de 02(duas) testemunhas devidamente identificadas.**

1ª Testemunha (Nome e Assinatura)

2ª Testemunha (Nome e Assinatura)

CPF:

CPF: